



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

“Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências”

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e a Mesa Diretora, em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica estabelecido em R\$13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) o subsídio dos Vereadores do Município de Mariana, para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º - É devido ao Vereador a parcela correspondente à gratificação natalina, à razão de 1/12 por mês de efetivo exercício da vereança.

Art. 3º - A gratificação natalina será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano, ou, excepcionalmente, quando da interrupção do mandato, proporcional ao tempo de exercício.

Art. 4º - O subsídio de que trata o art. 1º será anualmente corrigido pelo índice INPC, ou aquele índice governamental que melhor se adequar, no mês de janeiro de cada ano, pelo fator acumulado nos doze meses anteriores à correção.

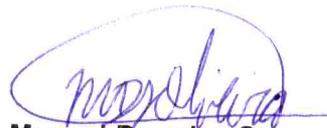
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de Dezembro de 2024.


Fernando Sampaio de Castro

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana



Manoel Douglas Soares Oliveira

1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana